



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.567, de 27 de dezembro de 1996.

DÁ DENOMINAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada RUA CARLOS GUIDO FERRÁRIO LOBO, a atual Avenida "A", paralela à área verde 02, paralela às Ruas 01, 02, 03, 04, 05 e 06 e paralela com a Rua 21 Quadra D3 e com a Rua 22 Quadra D4, no loteamento Clima Bom 02, Conjunto Residencial Osman Loureiro, Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 27 de dezembro de 1996.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOM
28 / 12 / 19 96
[Assinatura]
Entregado

